

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 11 DE 14.06.2019

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 5.128, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Violão Popular/Prática de Conjunto, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002167/2018-08).

Nº 5.129, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Oficina de Música/Processos de Musicalização/Estágio Curricular Supervisionado, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002166/2018-55).

Nº 5.130, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Estágio Curricular Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Enfermagem nas Unidades de Alta Complexidade, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ana Beatriz Santos Simeão	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – Victória de Santa Rosa Neumann	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Daniel Espírito Santo da Silva	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
4º lugar – Sayonara Maielle de Souza Maia	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
5º lugar – Jéssica de Castro Santos	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
6º lugar – Andrea dos Santos Garcia	7,3 (sete inteiros e três décimos)
7º lugar – Graziela Silva Tavares	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005014/2018-12).

Nº 5.131, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição Clínica/Nutrição Clínica Pediátrica/Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Viviana Teixeira Henriques	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Solange Miranda Junqueira Guertzenstein	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
3º lugar – Juliana Lauer Gonçalves	9,1 (nove inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006632/2018-71).

Nº 5.132, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Gestão de Sistemas de Informação, Teoria Geral da Administração e Gestão do Trabalho no Setor Público, do Departamento de Estratégias de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ana Luiza Szuchmacher Verissimo Lopes	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Aline Rodrigues Fernandes	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
3º lugar – Erico Przeybilovicz	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005758/2018-29).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019 e 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.133, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Oboé; Oboé Complementar e Música de Câmara, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007736/2018-01).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.134, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Cardiologia, do Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 20, § 1º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006305/2018-10).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019 e 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 5.135, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Angiologia e Cirurgia Vascular, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual o único candidato aprovado, BERNARDO CUNHA SENRA BARROS, obteve a média final 9,0 (nove

inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001973/2018-51).

Nº 5.136, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito/Direito Administrativo, do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Emerson Affonso da Costa Moura	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Vanice Regina Lírio do Valle	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Farlei Martins Riccio de Oliveira	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
4º lugar – Luis Claudio Martins de Araujo	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002943/2018-61).

Nº 5.137, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estudos em Informação e Cultura/Informação, Memória e Documento/Análise da Informação/Introdução à Ciência da Informação/Organização de Conceitos em Linguagens Documentárias, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ana Amélia Lage Martins	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Bianca Rihan Pinheiro Amorim	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Sabrina Damasceno Silva	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
4º lugar – Vinícios Souza de Menezes	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
5º lugar – Amanda Leal de Oliveira	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008489/2017-71).

Nº 5.138, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estudos em Informação e Tecnologia/Tecnologias da Informação e Processos de Automação/Redes e Sistemas de Informação/Tecnologia de Reprodução e Armazenamento de Documentos/Técnicas de Recuperação e

Disseminação da Informação, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Janicy Aparecida Pereira Rocha	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – Rosana Portugal Tavares de Moraes	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
3º lugar – Márcia Feijão de Figueiredo	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
4º lugar – André Luiz Appel	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008490/2017-04).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 5.139, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Saúde Coletiva, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Andressa Teoli Nunciaroni	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Hellen Pollyanna Mantelo Cecílio	8,1 (oito inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001816/2018-45).

Nº 5.140, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia do Teatro/Metodologia do Ensino do Teatro/Estágio Supervisionado, do Departamento de Ensino de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Isabel Ribeiro Penoni	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
2º lugar – Simone Carleto	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Ivana Buys Menna Barreto	8,1 (oito inteiros e um décimo)
4º lugar – Valmir Aleixo Ferreira	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
5º lugar – Ramon Santana de Aguiar	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002439/2018-61).

Nº 5.141, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Interpretação Teatral/Atuação Cênica; Prática de Cena; Laboratório de Atuação, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Marcus Vinícius Fritsch de Almeida	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
2º lugar – Michele Almeida Zaltron	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
3º lugar – Caio Arnizaut Riscado	7,1 (sete inteiros e um décimo)
4º lugar – Patrícia Leonardelli	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002863/2018-14).

Nº 5.142, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Botânica/Vegetais Criptogâmicos, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Daniela Rezende Peçanha Fernandes	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – João Paulo Santos Condack	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
3º lugar – Ricardo Loyola de Moura	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007004/2018-11).

Nº 5.143, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Gerência da Produção/Gestão de Custo e Logística, do Departamento de Engenharia de Produção, do Centro de

Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Wladimir Henriques Motta	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Marcelo Alves de Lima	8,8 (oito inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003115/2018-41).

Nº 5.144, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política/Instituições Políticas, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Andrea Oliveira Ribeiro	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – William dos Santos Melo	10,0 (dez inteiros)
3º lugar – Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro	10,0 (dez inteiros)
4º lugar – Camila Oliveira do Valle	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
5º lugar – Patrícia de Oliveira Burlamaqui	8,6 (oito inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007556/2018-11).

Nº 5.145, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Biológicas/Ecologia, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Luciana de Oliveira Vidal	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – Marcos de Souza Lima Figueiredo	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Alexandre Gomes Ferreira	8,3 (oito inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007406/2018-16).

Nº 5.146, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação/Sistemas de Informação/Técnicas de Programação I/Banco de Dados I/Sistemas Operacionais/Organização de Computadores/Fundamentos de Sistemas de Informação, do

Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Patricia Fiuza de Castro	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – Raphael Melo Guedes	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Cláudio Libanio Pinto de Oliveira	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
4º lugar – Luiz Corrêa Lima	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
5º lugar – Marcelo Canevello Ferreira	7,3 (sete inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006994/2018-62).

Nº 5.147, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Sociais I e II/Didáticas, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Alessandra da Costa Barbosa Nunes Caldas	9,7 (nove inteiros e sete décimos)
2º lugar – Lygia de Oliveira Fernandes	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
3º lugar – Gilberto Aparecido Angelozzi	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
4º lugar – Adriana Valentim Beaklini	7,3 (sete inteiros e três décimos)
5º lugar – Nayara Galeno do Vale	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006316/2018-08).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019 e 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 5.148, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Linguística/Língua Portuguesa, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA), por mais doze meses, a partir de 22 de dezembro de 2018. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001946/2017-05).

Nº 5.149, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), por mais doze meses, a partir de 08 de maio de 2019. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003932/2017-18).

Nº 5.150, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Organização e Representação do Conhecimento/Representação Descritiva, do Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006972/2017-11).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 5.151, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Internato em Clínica Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006803/2017-81).

Nº 5.152, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Percepção Musical, do Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras e Artes

(CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007402/2017-49).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019 e 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.153, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Genética, do Departamento de Genética e Biologia Molecular, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008497/2017-18).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.154, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia das Artes Cênicas/Teatro de Formas Animadas; Teatro Infantojuvenil; Metodologia do Ensino do Teatro, do Departamento de Ensino do Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000045/2018-79).

Nº 5.155, de 03.06.19 – Art. 1º O Programa de Preceptoría da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) da UNIRIO é entendido como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos

graduandos em Enfermagem, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. O preceptor é aquele que acompanha os alunos de Graduação nas práticas dentro das Unidades de Saúde, desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno da EEAP, de acordo com a necessidade do Curso e sob a supervisão do professor responsável pela preceptoria. Destaca-se, como sabido e assegurado pelas leis e resoluções vigentes, que o preceptor não substitui em nenhuma condição o docente, e sim, apoia as atividades previstas para o campo prático.

Art. 2º As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;**
- II. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante o adequado acompanhamento do ensino prático e supervisão dos estágios nos cenários de prática dos Cursos de Enfermagem;**
- III. contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às reais necessidades e às políticas de saúde do País;**
- IV. mobilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;**
- V. fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.**

Art. 3º A atividade de preceptoria será prestada em instituições integrantes do SUS, conveniadas em regime de cooperação com a Universidade e/ou nos ambientes de práticas previstos no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da EEAP. Art. 4º A carga horária do preceptor na unidade conveniada será de até 20 horas semanais. Art. 5º A preceptoria deverá ser desenvolvida nas seguintes áreas de competência:

- I. **Saúde da Criança;**
- II. **Saúde da Mulher;**
- III. **Saúde do Adulto;**
- IV. **Saúde do Idoso;**
- V. **Gerência dos Serviços de Enfermagem e do Cuidado de Enfermagem;**
- VI. **Instrumentalização Metodológica e Técnica de Enfermagem;**
- VII. **Tecnologias Educacionais.**

Art. 6º Deverá ser celebrado Termo de Adesão com cada preceptor, com prazo de vigência determinado.

Parágrafo único. Os Termos de Adesão deverão ser assinados pela Direção da EEAP e Coordenação do Curso, que também será responsável pelo acompanhamento de sua execução.

Art. 7º Os professores lotados na EEAP, responsáveis por disciplinas com carga horária prática e/ou Estágio Supervisionado, interessados na recepção de preceptores, deverão encaminhar proposta devendo conter: a natureza e o período das atividades que serão desenvolvidas; as habilidades e conceitos técnicos pretendidos a serem desenvolvidos pelo preceptor na Unidade de Saúde. Art. 8º Para a realização de atividades de preceptoria, será exigido dos interessados:

- I. **ser enfermeiro, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos na área em que pretende ser preceptor;**
- II. **possuir vínculo de trabalho com Unidade de Saúde vinculada ao SUS;**
- III. **possuir Curso de Especialização *lato sensu* com duração mínima de 360 horas, que atenda às exigências das instituições de ensino (Art. 44, Lei nº 9.394/1996);**
- IV. **apresentar à Direção/Coordenação de Curso de Graduação em Enfermagem certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.**

Art. 9º Compete ao profissional preceptor da EEAP:

- I. responder pela assistência às atividades práticas ou estágio curricular supervisionado, segundo sua área de especialidade;
- II. corresponsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares na instituição em que esteja vinculado;
- III. participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento, oferecidos pela EEAP;
- IV. participar de encontros para atualização e de oficinas pedagógicas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V. acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do Curso de Graduação em Enfermagem;
- VI. realizar, com o professor responsável pela disciplina, as avaliações de desempenho dos discentes em acordo com o Instrumento de avaliação da disciplina.

Art. 10. São benefícios do exercício da função de preceptor da EEAP:

- I. participar em curso de extensão de metodologia científica, ofertado pela EEAP;
- II. participar em curso de extensão de bioestatística, ofertado pela EEAP;
- III. participar em curso de extensão de Preceptoria, ofertado pela EEAP;
- IV. em parceria com professores desta Instituição de Ensino Superior (IES), poderá concorrer a bolsas de editais como as do Programa de Educação Tutorial (PET), quando previsto e aprovado no projeto político do Curso e nos laboratórios de ensino, pesquisa, extensão e multidimensionais cadastrados na UNIRIO;
- V. coorientar trabalho de Conclusão de Curso de alunos da Graduação e Pós-Graduação *lato sensu* (residentes), desde que devidamente comprovada a titulação;
- VI. enviar trabalhos para congressos e afins, orientando tanto alunos de Graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente da EEAP;
- VII. publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente e/ou residente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente da EEAP;
- VIII. participar em grupos de pesquisa da EEAP como pesquisador colaborador;

- IX. receber certificação da atividade de preceptoria que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde;**
- X. matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de Pós-Graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;**
- XI. participar em cursos de desenvolvimento docente da EEAP;**
- XII. obter Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para Pós-Graduação da IES;**
- XIII. acessar o Portal de Periódicos CAPES na EEAP;**
- XIV. receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca;**
- XV. receber senha de *wi-fi* nas dependências do Curso.**

Art. 11. O Programa de Preceptoria na EEAP poderá oferecer bolsas aos preceptores, observados os parâmetros legais, condicionadas à disponibilidade orçamentária e planejamento da Instituição.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica ao profissional da saúde pertencente ao quadro da Divisão de Saúde da UNIRIO, o qual poderá exercer atividades de preceptoria no local de trabalho e sem prejuízo de suas atividades assistenciais. Deve haver compatibilidade de horários e não poderá superar a carga horária total decorrente do exercício de sua atividade ordinária somada com a decorrente preceptoria (60 horas por semana).

Art. 12. O valor da bolsa de preceptoria terá como referência-limite o valor pago pelo Programa Pró-Internato do MEC para 20 horas aula de atividades semanais de preceptoria, cabendo ao preceptor da EEAP o valor proporcional ao número de horas de dedicação ao Programa de Preceptoria na área da saúde da EEAP. Art. 13. Os critérios de seleção, admissão, controle, avaliação e desligamento de preceptores serão definidos pela Direção da Escola e Coordenação de Curso de Graduação. Art. 14. O preceptor será periodicamente avaliado para julgamento de sua permanência no Programa de Preceptoria da EEAP. Art. 15. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e pela Pró-Reitoria de Graduação, devidamente calcados nas determinações emanadas dos órgãos colegiados desta Universidade. Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001661/2018-47)

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019 e 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.156, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS/UNIRIO), bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007246/2018-05).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 414ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 5 de dezembro de 2018, e para a 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019 e 3/06/2019, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, ad referendum do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 5.157, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do parágrafo único, do artigo 3º, da Resolução nº2.793, de 08/08/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Uma vez deferida a inscrição em Disciplina Isolada, caberá à Secretaria de Ensino da Escola/Instituto/Faculdade providenciar a inclusão do aluno no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIRIO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000309/2006-50).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, RESOLVE

promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.158, de 11.06.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Desenho I, II, III, IV/Arte e Percepção Visual, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Rafael Alonso Pinto	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
2º lugar – André do Amaral Silva	7,1 (sete inteiros e um décimo)
3º lugar – Hugo Maria de Mendonça Houayek	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007226/2017-45).

PORTARIAS:

Nº 574, de 01.06.19 – Art. 1º Designa ANDREA BARBOSA MARZANO, matrícula nº 1742074, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em História – Turno Matutino – Código e-MEC 320064, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 575, de 01.06.19 – Art. 1º Designa CLAUDIA REGINA ANDRADE SANTOS, SIAPE nº 1504282, para substituir o Titular da Coordenação de Curso de Licenciatura em História – Turno Matutino – Código e-MEC 320064, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 576, de 03.06.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CARMEN LUCIA ANTÃO PAIVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 397503, CPF nº 311.070.287-87, no período de 04 a 11 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar do European Cytogenomics Conference 2019, ex-European Cytogenetics Conference, em Salzburg, na Áustria. (Processo nº 23102.003173/2019-55).

Nº 577, de 04.06.19 – Art. 1º Designa, como efetivos, o Professor Doutor JORGE SAAD NEHME, matrícula SIAPE nº 2197481, a Professora Doutora MONIQUE BANDEIRA MOSS, matrícula SIAPE nº 1700445, a

Professora Doutora ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO (UFF), e o Professor Doutor ROBERTO SANCHEZ DORNELLES DE OLIVEIRA (Souza Marques), e, como suplentes, o Professor Doutor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, matrícula SIAPE nº 1350010, e o Professor Doutor MARCOS ROCHEDO FERRAZ (UERJ), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Saúde/Farmacologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, publicado no Edital nº 71/2018. Processo nº 23102.005277/2018-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 578, de 04.06.19 – Art. 1º Designa os docentes RENATO CRIVELLI DUARTE, SIAPE 3097175 (Presidente), ROSALE DE MATTOS SOUZA, SIAPE 1088139, e MARIANA LOUSADA, SIAPE 2268785; os técnico-administrativos RODRIGO DE RESENDE PINHA, SIAPE 1971992, JULIANA DE MEDEIROS AFONSO, SIAPE 1668120, e CLÁUDIO MARTINEZ FALCONE, SIAPE 2395398; e os discentes MAYARA BAPTISTA SILVEIRA, matrícula 20172321702, SABRINA NERY CAMARGO, matrícula 20172321709, e SALTON BRUNO DE PAIVA RIBEIRO, matrícula 20171321039, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso (CIAC) de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 579, de 04.06.19 – Art. 1º Designa os docentes LUCIANA FERNANDES VEIGA, SIAPE nº 1352571, FERNANDO DANIEL QUINTANA, SIAPE nº 1284049, e CELINA MARIA DE SOUZA, (SIAPE nº 287203 – Professora Visitante), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação dos pedidos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado), na área de Ciência Política, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da UNIRIO, conforme diretrizes da Plataforma Carolina Bori. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 580, de 06.06.19 – INSUBSISTENTE.

Nº 581, de 07.06.19 – Art. 1º Dispensa, a pedido, MÔNICA VALLE DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1024375, de exercer o Cargo de Direção (CD-2) de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 582, de 07.06.19 – INSUBSISTENTE.

Nº 583, de 07.06.19 – Art. 1º Dispensa, a pedido, LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE 1413765, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Coordenadora de Políticas Estudantis, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 584, de 07.06.19 – Art. 1º Dispensa SAMILLY OLIVEIRA DINIZ, SIAPE 3011853, de substituir a Titular da Coordenação de Políticas Estudantis, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 585, de 07.06.19 – Art. 1º Dispensa CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2032261, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Coordenadora de Educação a Distância. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 586, de 07.06.19 – Art. 1º Art. 1º Dispensa a LUCIA HELENA PRALON DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1866818, de substituir a Titular da Coordenaria de Educação a Distância. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 587, de 07.06.19 – Art. 1º Nomeia CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2032261, para exercer o Cargo de Direção (CD-2) de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 588, de 07.06.19 – Art. 1º Dispensa o docente FABIO XAVIER PENNA, matrícula SIAPE nº 1872188, da área de Matemática e Estatística, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa a docente CECÍLIA FERNANDA SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1729461, da área de Matemática e Estatística, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 589, de 10.06.19 – Art. 1º Nomeia ANDRÉA LOPES DA COSTA VIEIRA, matrícula SIAPE 1565704, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Coordenadora de Políticas Estudantis, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 590, de 10.06.19 – Art. 1º Nomeia FABIO DE ALMEIDA SOARES, matrícula SIAPE 1795743, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de

Coordenador de Educação a Distância. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 591, de 10.06.19 – Art. 1º Designa LUCIA HELENA PRALON DE SOUZA, matrícula SIAPE 1866818, para substituir o Titular da Coordenadoria de Educação a Distância, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 592, de 10.06.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1727964, CPF nº 091.151.127-05, no período de 27 de maio a 03 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do *2019 Annual Meeting*, em Orlando, nos Estados Unidos. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de maio de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003240/2019-31).

Nº 593, de 11.06.19 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 486, de 30/04/2019, publicada no Boletim Interno nº 08, de 30/04/2019, onde se lê: “de acordo com o teor do Processo nº 23102.005.379/2018-39”, leia-se: “de acordo com o teor do Processo nº 23102.002.812/2018-84”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 594, de 12.06.19 – Art. 1º Designa a Comissão de Análise e Verificação de Veracidade que ficará encarregada de analisar a documentação de candidatos às vagas reservadas dentro da lei de cotas (Lei 12.770/2012), a contar de 05 de junho de 2019, cuja composição é a seguinte:

- **ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, SIAPE 398904, Presidente.**
- **ALESSANDRA ABRAMO MARTINS, SIAPE 1891498.**
- **ARMANDO PINHEIRO NETO, SIAPE 2668688.**
- **BIANCA LACERDA DE LIMA, SIAPE 2394773.**
- **BRUNO SOARES TAVARES SILVA, SIAPE 2412053.**
- **HELENA DIAS DA COSTA, SIAPE 2395073.**
- **MOYZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, SIAPE 1117411.**
- **PLÁCIDO FERREIRA LOPES JUNIOR, SIAPE 3059120.**
- **ROSALINA DIAS DA SILVA, SIAPE 2237718.**
- **SÉRGIO NUNES MARTA, SIAPE 2221104.**
- **SUSEL HELENA DE PAIVA, SIAPE 2107219.**
- **WILLIAM ELOY DE BARROS, SIAPE 2084478.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 595, de 12.06.19 – Art. 1º Designa MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, SIAPE 2911405, MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, SIAPE 1790678, e LUCIENE PEREIRA NUNES, SIAPE 1870171, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação da Chamada 01/19 DIT/PROPGPI, referente à seleção para Workshop de Metodologias Participativas em Educação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/06/2019.

Nº 596, de 12.06.19 – Art. 1º Designa a Prof.ª SONIZA VIEIRA ALVES LEON, SIAPE 6363101, Responsável, e o Prof. ULISSES CERQUEIRA LINHARES, SIAPE 398326, Corresponsável, pelo Laboratório de Neurociências Translacional (LabNet), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.554/2019-08. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 597, de 12.06.19 – Art. 1º Designa a Prof.ª MARIA APARECIDA DE LUCA NASCIMENTO, Coordenadora, e a Prof.ª LEILA RANGEL DA SILVA, SIAPE 654013, Vice-Coordenadora, do Núcleo de Pesquisa, Experimentação e Estudos em Enfermagem na Área da Saúde da Mulher e da Criança (NuPEEMC), do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.002.123/2019-51. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 598, de 12.06.19 – Art. 1º Designa a Prof.ª PRISCILA TAVARES GUEDES, SIAPE 2157804, Responsável, e a Prof.ª THAÍS FAGGIONI FREIRE, SIAPE 1787775, Corresponsável, pelo Laboratório de Ciências Morfológicas UNIRIO (LCM-UNIRIO), do Departamento de Ciências Morfológicas, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.002.798/2019-08. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 599, de 12.06.19 – Art. 1º Designa os Professores PEDRO FRANCO MEXAS, matrícula SIAPE 398528, Responsável, e ELI DEOLINDO DA CRUZ, matrícula SIAPE 398441, Corresponsável, pelo Laboratório de Microscopia do Departamento de Ciências Morfológicas, do Instituto Biomédico. Processo nº 23102.002797/2019-55. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 600, de 12.06.19 – Art. 1º Designa as Professoras CARMEN SOARES DE MEIRELLES SARAMAGO, SIAPE 397353, e ROSA MARIA TAVARES HAIDO, SIAPE 397709, Responsáveis, pelo Laboratório de Aulas Práticas de Microbiologia e Imunologia do Instituto Biomédico, do

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.263/2019-10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 601, de 12.06.19 – Art. 1º Designa as Professoras VALÉRIA MAGALHÃES AGUIAR, SIAPE 1226131, e CLÁUDIA SOARES SANTOS LESSA, SIAPE 1220258, Responsáveis, pelo Laboratório de Estudo de Dípteros (LED), do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.260/2019-78. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 602, de 13.06.19 – Art. 1º Designa a Comissão de Heteroidentificação de pretos e pardos, instituída e regulamentada pela Ordem de Serviço PROGRAD nº 003, de 08 de junho de 2019, no âmbito da política de cotas (Lei nº 12.770/2012), cuja composição é a seguinte:

Titulares:

- ANGELO TELÉSFORO MALAQUIAS, SIAPE 1350010
- GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, SIAPE 2230529
- ROSILENE RAMOS GANÇALVES, SIAPE 398285.
- RICARDO JOSÉ RODRIGUES, SIAPE 2395200.
- ROSEMARY RAMOS GONÇALVES, Matrícula 20162333044.
- SEIMOUR PEREIRA DE SOUZA FILHO, Matrícula 20161530045.

Suplentes:

- CAMILA MARIA RIO PINTO, SIAPE 1971464.
- DANIEL ARAGÃO MACHADO, SIAPE 1946587
- RONALDO DA SILVA BUSSE, SIAPE 2331484.
- SILVIA ELANA SANTOS SILVA, SIAPE 2057948
- IZABELA MACHADO DE OLIVEIRA, Matrícula 20152130036.
- JESSICA LENE DA SILVA SANTOS, Matrícula 20181351048.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 817, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELISA CAMPOS MACHADO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1531573, CPF nº 032.778.348-67, no período de 30 a 31 de maio de 2019, incluindo trânsito, para

participar como Membro Titular de Banca de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Turismo da USP, em São Paulo/ SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de maio de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003234/2019-84).

Nº 818, de 03.06.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor DANIEL ARAGÃO MACHADO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1946587, CPF nº 091.673.137-52, no período de 04 a 07 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do *IX Fórum Nacional dos Mestrados Profissionais em Enfermagem*, em Ribeirão Preto/ SP. (Processo nº 23102.003213/2019-69).

Nº 819, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor JOAO MARCUS FIGUEIREDO ASSIS, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 773.126.007-00, matrícula Siape nº 2051355, no período de 27 a 31 de maio de 2019, incluindo trânsito, para realizar pesquisa de campo em arquivos públicos e privados para investigação institucional financiada pelo CNPQ, em São Paulo/ SP e Belo Horizonte/MG. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de maio de 2019, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.002833/2019-81).

Nº 820, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 842.109.667-20, matrícula Siape nº 1554698, no período de 16 a 17 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do *II Seminário de Cultura Cigana do Sul Fluminense*, em Volta Redonda/ RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 16 de maio de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002819/2019-87),

Nº 821, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE BORGES PAIVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 3001151, CPF nº 981.012.935-15, no período de 17 a 20 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar da *Jornada Acadêmica do Grupo de Pesquisa em Educação Cultural*, em São Paulo/ SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de maio de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002818/2019-32).

Nº 822, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1944501, CPF nº 001.753.650-24, no período de 06 a 09 de maio de 2019, incluindo

trânsito, para ministrar palestras em Programas de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em Recife/ PE e João Pessoa/ PB. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de maio de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002816/2019-43).

Nº 823, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus PROAP (diárias e passagens) da servidora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 001.753.650-24, matrícula Siape nº 1944501, no período de 22 a 25 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do *Fórum de Coordenadores de Programas de PG/ANCIB*, em São Paulo/ SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de maio de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002817/2019-98).

Nº 824, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1087938, CPF nº 906.883.337-53, no período de 24 a 28 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar da Reunião do Conselho Federal de Biblioteconomia e do Fórum de Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, em Brasília/ DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002822/2019-09).

Nº 825, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1087938, CPF nº 906.883.337-53, no período de 18 a 21 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar da Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biblioteconomia e da Reunião com o Conselho Regional de Biblioteconomia da 13ª Reunião, em São Luiz, MA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de maio de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002823/2019-45).

Nº 826, de 03.06.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE FEIGELSON DEUTSCH, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1981446, CPF nº 760.714.057-34, nos dias 09 a 10 de maio 2019, incluindo trânsito, para participar da reunião da Norma de Perícia de Engenharia da ABNT, em Curitiba, PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de maio de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002420/2019-04).

Nº 827, de 03.06.19 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base

no Laudo Pericial nº 26269-000.002/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à 01/05/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.002512/2019-86).

Relação de Servidores

SERVIDOR: MARIA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2019

Nº 828, de 03.06.19 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.021/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à 01/05/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.002717/2019-61).

Relação de Servidores

SERVIDOR: CARLOS EDUARDO SILVA
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 246 – SERVIÇO DE CLINICA MEDICA B DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2019

Nº 829, de 03.06.19 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.020/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à 01/03/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.001810/2019-59).

Relação de Servidores

SERVIDOR: PAULA DO VALLE UNGIEROWICZ
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 247 – SERVIÇO DE CLINICA MEDICA C DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/03/2019

SERVIDOR: MOISES DIAS SILVA
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 247 – SERVIÇO DE CLINICA MEDICA C DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/03/2019

SERVIDOR: SALOMÃO MANSUR NETTO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 247 – SERVIÇO DE CLINICA MEDICA C DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/03/2019

SERVIDOR: HENRIQUE NOVO COSTA PEREIRA
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 247 – SERVIÇO DE CLINICA MEDICA C DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/03/2019

SERVIDOR: ANA CLARA LOPES BARBOSA FERREIRA
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 247 – SERVIÇO DE CLINICA MEDICA C DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/03/2019

Nº 830, de 03.06.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do servidor FLÁVIO ZYLBERSZTAJN, matrícula SIAPE: 1537431, Médico-Área, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, lotado no *Serviço de Obstetrícia* do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 43, da Lei nº 12.702, de 07.08.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003272/2019-37).

Nº 831, de 03.06.19 – Art. 1º Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) BRUNA MOUSTAPHA CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1900224 – Assistente A Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 29/04/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003191/2019-37).

Nº 832, de 03.06.19 – Concede Licença para Capacitação nos períodos de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019 e de 22 de janeiro a 20 de

fevereiro de 2020, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 15/10/2012 a 13/10/2017, a servidora DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO, matrícula SIAPE nº 1973419, CPF 103.540.207-65, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, para realizar atividades inerentes ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da Universidade do Grande Rio, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.002704/2019-92).

Nº 833, de 03.06.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de junho de 2019 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000149/2018-83).

Nº 834, de 06.06.19 – Art. 1º Concede, para fins de regularização no assentamento funcional, Progressão por Mérito ao(a) servidor(a) HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR, conforme o quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Corrige a Portaria de Progressão por mérito, nº 2638, de 04.12.2017, também constante no quadro anexo supracitado. Art. 3º Corrige o mérito da Portaria de Capacitação, nº 2305, de 01/11/2017. (Processo nº 23102.000058/2019-29).

Nº 835, de 06.06.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ICLÉIA THIESEN, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 765526, CPF nº 380.420.027-34, no período de 26 de junho a 1º de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar da *4ª Jornada Científica Internacional de Rede Mussi – Mediações de Informação, Democracia e Saberes Plurais*, em Belo Horizontell/ MG. processo nº 23102.002793/2019-77

Nº 836, de 06.06.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CLAUDIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1299054, CPF nº 967.415.387-04, no período de 12 a 14 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar como Membro de Banca de Defesa de Mestrado, em Aracaju/SE. (Processo nº 23102.003233/2019-30).

Nº 837, de 06.06.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de JUNHO de 2019 aos servidores do *Hospital Universitário Gaffreé e Guinle* (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei

nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.001483/2019-35)

Nº 838, de 06.06.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito aos servidores do *Hospital Universitário Gaffrée e Guinle* (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23.102.001483/2019-35).

Nº 839, de 06.06.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1507566, CPF nº 034.061.887-61, no período de 17 a 19 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar do 30º Simpósio Nacional de História – ANPUH, em Recife/ PE. (Processo nº 23102.002796/2019-19).

Nº 840, de 06.06.19 – Art. 1º - Autoriza a prorrogação do afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF 076.376.587-24, matrícula SIAPE nº 1556241, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Divisão de Serviço Social do HUGG, no período de 20 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, para dedicação às atividades do curso de doutorado em Serviço Social – UFRJ, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de abril de 2019, quando iniciou a prorrogação do afastamento. (Processo nº 23102.001531/2018-12).

Nº 841, de 06.06.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1295651, CPF nº 018.613.387-16, no período de 17 a 20 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do *IV International Workshop in Rational Use of Medicine*, em Sorocaba/ SP. (Processo nº 23102.003212/2019-14).

Nº 842, de 07.06.19 – Concede pensão vitalícia a CORDELINA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-servidor Ubirajara Gonçalves dos Santos, matrícula SIAPE nº 398264, Auxiliar de Laboratório, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135/2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c

art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 20 de maio de 2019, data do óbito. (Processo nº 23102.003585/2019-95).

Nº 843, de 07.06.19 – Concede pensão, com vigência no período de 25 de abril de 2019 a 24 de agosto de 2019, a GRAZIELE GONÇALVES FULBER, na condição de companheira do ex-servidor Marcio da Costa Berbat, matrícula SIAPE nº 1354920, Professor Adjunto, Nível 2, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, falecido em 25.04.2019, com fundamento nos artigos 217, inciso III e 222, inciso VII, alínea “a”, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações dadas pelo artigo 3º da Lei nº 13.135/2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. (Processo nº 23102.003575/2019-50).

Nº 844, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora LARESSA DA SILVA AMARAL MARTINS, matrícula nº 3008091, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada no CLA, tendo em vista a apresentação do Diploma do curso de Graduação em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13/05/2018. (Processo nº 23102.003303/2019-50).

Nº 845, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 15% à servidora QUETRE HELENA DA SILVA, matrícula nº 2422720, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do curso de Graduação em Direito e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/05/2019. (Processo nº 23102.003304/2019-02).

Nº 846, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora DAIANE DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 1843684, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe E, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado do Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/04/2019. (Processo nº 23102.003302/2019-13).

Nº 847, de 07.06.19 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% da servidora ANDREA RENATA MACHADO MESQUITA, matrícula nº 2057948, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Medicina e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/05/2019. (Processo nº 23102.002772/2019-51).

Nº 848, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora RAQUEL DE CASTRO CAMPOS, matrícula nº 2103849, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada na Decania do CCBS, em vista da conclusão do curso Administração Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/05/2019. (Processo nº 23102.003318/2019-18).

Nº 849, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora LUCIANA SOUZA DE LUCAS, matrícula nº 1498638, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Geração de Alto Risco e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/05/2019. (Processo nº 23102.003291/2019-63).

Nº 850, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 2423934, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem: Diabetes e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/05/2019. (Processo nº 23102.003319/2019-62).

Nº 851, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor EDILSON DA SILVA GOMES, matrícula nº 2179873, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, Classe D, lotado na Direção do Arquivo Central, em vista da

conclusão dos cursos Introdução à Vigilância Sanitária; Gestão pessoal - Base da Liderança e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/06/2019. (Processo nº 23102.002531/2016-60).

Nº 852, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora LUANA MENDES DE ASSUMPCÃO, matrícula nº 2072239, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada no SAAPT/PROGEPE, em vista da conclusão dos cursos Gestão da Informação e do Conhecimento; Princípios da Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/05/2019. (Processo nº 23102.005247/2015-64).

Nº 853, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor RODRIGO DE RESENDE PINHA, matrícula nº 1971992, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotado na Diretoria de Pós-Graduação, em vista da conclusão dos cursos A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência; Formação de Facilitadores de Aprendizagem; Processo Administrativo Disciplinar; Redação Oficial e Escrita na Esfera Administrativa da Universidade e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/05/2019. (Processo nº 23102.000969/2015-22).

Nº 854, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ADRIANA OLIVEIRA VIANA FARIA, matrícula nº 2423889, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Atualização em Cuidado na UTI Neonatal; Atualização em HPV e o Câncer do Colo do Útero; Atualização em Manejo Clínico ao Recém-Nascido Cirúrgico: Um Enfoque da Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/05/2019. (Processo nº 23102.003290/2019-19).

Nº 855, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor CRISTIANO VIEIRA TAVARES, matrícula nº 1934849, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe E, lotado no Serviço de Farmácia do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Política de Humanização da Assistência à Saúde; Gestão de Estoques em Farmácias Hospitalares; Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/05/2019. (Processo nº 23102.003288/2019-40).

Nº 856, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora WANESSA SALGUEIRO OLEGARIO DA SILVA, matrícula nº 2422884, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem: Tratamento de Feridas e Curativos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13/05/2019. (Processo nº 23102.003286/2019-51).

Nº 857, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora KARINE CARDOZO DE MORAES, matrícula nº 2423264, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Vigilância Epidemiológica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/05/2019. (Processo nº 23102.003285/2019-14).

Nº 858, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora CAMILLA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1007295, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe E, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 1 do Programa de Atualização em Enfermagem/Terapia Intensiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/05/2019. (Processo nº 23102.003284/2019-61).

Nº 859, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MARIANA MARTINS FERRAZ, matrícula nº 1005512, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotada no Serviço de Obstetrícia do HUGG, em vista da conclusão do curso Sexualidade e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/05/2019. (Processo nº 23102.003283/2019-17).

Nº 860, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 2421397, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Enfermagem Oncológica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/05/2019. (Processo nº 23102.003280/2019-83).

Nº 861, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora LUANA AZEVEDO FAUSTO, matrícula nº 2423395, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/05/2019. (Processo nº 23102.003279/2019-59).

Nº 862, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora DANIELE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 2421630, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem: Diabetes e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/05/2019. (Processo nº 23102.003278/2019-12).

Nº 863, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora CINTHIA KELLER DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 2412032, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada na PROPGPI, em vista da conclusão dos cursos Planejamento Estratégico para Organizações Públicas; Segurança da Informação: boas práticas para o uso da internet acadêmica; Básico em Orçamento Público e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/05/2019. (Processo nº 23102.003292/2019-16).

Nº 864, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor CARLOS DAVI OTAVIANO VALENÇA, matrícula nº 2421325, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Cuidados Paliativos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/05/2019. (Processo nº 23102.003299/2019-20).

Nº 865, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora DAMIANA BATISTA EIRIN, matrícula nº 2421562, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem: Tratamento de Feridas e Curativos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/05/2019. (Processo nº 23102.003300/2019-16).

Nº 866, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MARIA CLAUDIA BAYÃO CARELLI, matrícula nº 2404067, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotada no Serviço de Obstetrícia do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Libras; Educação em Direitos Humanos; Um por Todos e Todos por Um - Pela Ética e Cidadania;

e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/05/2019. (Processo nº 23102.003301/2019-61).

Nº 867, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2186957, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, lotada na PROGRAD, em vista da conclusão dos cursos Tecendo Reflexões sobre Questões de Gênero e Raça; Estilos de Vida Sustentáveis; Acesso e Preservação para Documentos Eletrônicos de Arquivo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/05/2019. (Processo nº 23102.005642/2017-17).

Nº 868, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora MARIA BEATRIZ DE ASSIS VEIGA, matrícula nº 1504997, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe E, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Atualização em Enfermagem Pediátrica e Neonatal; Atualização em Cálculo de Medicação em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/06/2019. (Processo nº 23102.000892/2016-71).

Nº 869, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora JULIANA OLIVEIRA DIOGO CARDOSO, matrícula nº 1796298, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Cuidado Pré-Natal de Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/03/2019. (Processo nº 23102.004356/2015-64).

Nº 870, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora GEORGIA ELISA NEVYR RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 1748154, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 8 do Programa de Atualização para Técnicos em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13/03/2019. (Processo nº 23102.006863/2016-13).

Nº 871, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora JANE MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 1437199, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe E, lotada no Serviço de Farmácia do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Controle Social; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; A Previdência Social dos Servidores Públicos: regime próprio e regime de previdência; Básico em Orçamento Público e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/05/2019. (Processo nº 23102.003881/2011-39).

Nº 872, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ERICA DE LIMA SILVA, matrícula nº 2024862, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, Classe C, lotada no DAA/PROAD, em vista da conclusão do curso Direito Constitucional e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/05/2019. (Processo nº 23102.000462/2015-79).

Nº 873, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora JACQUELINE CUNHA INACIO, matrícula nº 1237751, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe E, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 5 do Programa de Atualização em Fisioterapia Neurofuncional e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº

5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/05/2019. (Processo nº 23102.002775/2019-95).

Nº 874, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora SUZANA CHAVES QUINTANILHA KUHNE, matrícula nº 2221163, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Teórico-Prático de Oxigenoterapia Neonatal e Pediátrico; Teórico-Prático de Reanimação Neonatal e Pediátrico e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/05/2019. (Processo nº 23102.002766/2019-02).

Nº 875, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora PATRICIA DIAS CRUZ DE PONTES, matrícula nº 1124658, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Manejo Clínico de Chikungunya; Manejo da Coinfecção Tuberculose-HIV; Vigilância, Prevenção e Eliminação da Tuberculose como Problema de Saúde Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/05/2019. (Processo nº 23102.006333/2016-75).

Nº 876, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor WILTON GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 1531731, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Planejamento Estratégico na Administração Pública; Gestão da Qualidade e Gerenciamento de Risco em Serviços de Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/05/2019. (Processo nº 23102.002127/2014-24).

Nº 877, de 07.06.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora RENATA AMORIM LIMA, matrícula nº 2423141, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Zika: Abordagem Clínica na Atenção Básica; Doenças do Aparelho Digestivo; Manejo Clínico da Chikungunya; Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica em Atenção Domiciliar - AD16 e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, e 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21/02/2019. (Processo nº 23102.001099/2019-32).

Nº 878, de 10.06.19 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor GUSTAVO MOURÃO RODRIGUES, matrícula SIAPE: 2403404, Médico-Área, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 02, lotado no Serviço de Obstetrícia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais, com base nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 43, da Lei nº 12.702, de 07.08.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003273/2019-81).

Nº 879, de 10.06.19 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.002/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à 05/04/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processos nºs 23102.002512/2019-86 e 23102.002166/2019-36).

Relação de Servidores

**SERVIDOR: FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 05/04/2019**

Nº 880, de 10.06.19 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.021/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à 22/03/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processos nºs 23102.002717/2019-61 e 23102.001567/2019-79).

Relação de Servidores

**SERVIDOR: MONICA TEIXEIRA SIGNORINI
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 246 – SERVIÇO DE CLINICA MEDICA B DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/03/2019**

Nº 881, de 10.06.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da servidora WINNIE MOTA LOPES, matrícula SIAPE: 1288026, Médico-Área, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 02, lotado no Serviço de Obstetrícia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 43, da Lei nº 12.702, de 07.08.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003578/2019-93).

Nº 882, de 10.06.19 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora MARIANA BUARQUE ARAUJO, ocupante do cargo de Secretária Executiva, CPF nº 098.694.187-59, matrícula SIAPE nº 1860602, no período de 11 a 13 de junho de 2019, para participar do Seminário “Ética: Desafios e diálogos interdisciplinares no cenário brasileiro”, em São Paulo/ SP. (Processo nº 23102.003446/2019-61).

Nº 883, de 11.06.19 – Art. 1º Inclui como integrante da Comissão de Avaliação de Adicional de Radiação Ionizante, designada pela Portaria Nº 88, de 28.01.2019, o servidor PAULO SÉRGIO MARTINS CASTELO BRANCO, Médico, Matrícula SIAPE Nº 1344376, CPF Nº 072791737-48. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 884, de 11.06.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, nível 701, OMAR LUPI DA ROSA SANTOS, matrícula SIAPE: nº 2275252, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, e com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002006/2019-97).

Nº 885, de 11.06.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, nível 703, ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE, matrícula SIAPE: nº 3223470, de 40 (quarenta) horas semanais para DE (Dedicação Exclusiva), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo Nº 23102.001816/2019-26).

Nº 886, de 11.06.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, nível 702, GISELE SILVA ARAUJO, matrícula SIAPE: nº 1631079, de 40 (quarenta) horas semanais para DE (Dedicação Exclusiva), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo Nº 23102007195/2018-11).

Nº 887, de 11.06.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, nível 703, HELTON JOSÉ BASTOS SETTA, matrícula SIAPE: nº 398560, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001560/2019-57).

Nº 888, de 11.06.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do servidor JULIANA PROCÓPIO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE: 1108036, Médico-Área, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 02, lotado no Serviço de Obstetrícia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais, com base nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 43, da Lei nº 12.702, de 07.08.2012. Art. 2º- Esta

portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003630/2019-10).

Nº 889, de 12.06.19 – Torna sem efeito a portaria nº 380 de 21 de março de 2019, que trata do afastamento da servidora LAURA JOHANSON DA SILVA ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 091.275.837-67, matrícula Siape nº 1438387, no período de 26 a 28 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar da Reunião de Área da Enfermagem/ CAPES, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.000710/2019-13).

Nº 890, de 12.06.19 – Concede Licença para Capacitação no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019, totalizando 30 dias, referente ao quinquênio de 07/04/2014 a 05/04/2019, à servidora SUSEL HELENA DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 2107219, CPF 391.532.907-04, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada na DIPRAG/ PROGRAD, para realizar atividades inerentes ao curso Políticas Públicas em Educação, oferecido pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.003245/2019-64).

*

Publicam-se em anexo

- ***Anexo da Resolução nº 5.156/2019.***
- ***Informação 232/DIPRAG/PROGRAD/2019 – Ordem de Serviço PROGRAD nº 001/2019.***
- ***Anexo das Portarias PROGEPE NºS 833, 834, 837 e 839/2018***

Anexo Resolução nº 5.156, de 03/06/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional



REGULAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º – A Especialização em SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado por ESPSAN/UNIRIO, tem por objetivos:

I) Produzir e democratizar conhecimentos técnico-científicos com vistas à busca de soluções para problemas concretos da sociedade no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional, considerando a intersetorialidade, a multiprofissionalidade e transdisciplinaridade.

II) Promover a formação de profissionais qualificados, capazes de desenvolver e implementar técnicas, produtos, práticas e processos inovadores e éticos que possam ser utilizados como instrumento de trabalho nos diferentes cenários da Segurança Alimentar e Nutricional sob o alicerce da pesquisa.

III) Contribuir para a implementação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas a ampliação das ações de promoção de alimentação adequada e saudável, de processos de produção, processamento, abastecimento, comercialização, distribuição, consumo e descarte dos alimentos de forma justa e sustentável com vistas a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º – A ESPSAN/UNIRIO é regida pelos termos da legislação em vigor, do Regimento Geral da UNIRIO, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de curso.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 3º - A coordenação didática será exercida pelo colegiado do curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de um coordenador e vice coordenador com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro docente ativo da UNIRIO e um representante do corpo discente eleito por seus pares.

Art. 4º - Colegiado do Curso

I. Manifestar-se a respeito do Projeto Pedagógico e submetê-lo à apreciação pela Câmara de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;

II. Decidir sobre questões referentes à matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;

III. Aprovar, mediante análise de curriculum vitae ou Lattes, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;

Parágrafo Único – O Colegiado de Curso poderá propor professores e colaboradores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para serem responsáveis por disciplinas específicas.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do ESPSAN:

I. Convocar e coordenar as reuniões;

II. Coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;

III. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;

IV. Supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;

V. Planejar, orientar e supervisionar o plano de trabalho de técnicos e/ou bolsistas e se necessário, promover treinamento para os mesmos;

VI. Empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;



- VII. Elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VIII. Coordenar a elaboração de relatórios e apresentá-los anualmente à PROPGPI, bem como demais informações sobre as atividades do curso;
- IX. Enviar à PROPGPI, no prazo indicado, o calendário acadêmico do curso;
- X. Participar na elaboração do Catálogo Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- XI. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste regulamento.
- XII. Deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- XIII. Credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XIV. Solicitar o credenciamento de docentes externos a UNIRIO, para coordenar disciplinas ou orientar trabalho de conclusão de curso;
- XV. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- XVI. Indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso, após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso.

TÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

CAPÍTULO I **DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 6 – A ESPSAN será oferecida na Escola de Nutrição da UNIRIO, de acordo com os convênios e as parcerias estabelecidas com a UNIRIO.

Art. 7 - A ESPSAN apresenta estrutura curricular composta por 12 (doze) disciplinas e o trabalho de conclusão de curso, totalizando 19 meses com 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, discriminados detalhadamente no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º - Todas as disciplinas e o trabalho de conclusão de curso são obrigatórios.

§2º – A avaliação do desempenho acadêmico do aluno será de responsabilidade do docente coordenador da disciplina.

§3º – A média final em cada disciplina será expressa em notas de 0 a 10 (zero a dez), considerando aprovado o aluno com média igual ou maior que 7.0 (sete).

§4º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

- a. Obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- b. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais.

Art. 8 - A primeira oferta da ESPSAN será realizada com fomento externo proveniente da Chamada CNPq/MCTIC Nº 016/2016 com projeto contemplado, cujo o objetivo foi fomentar núcleos e grupos de ensino, pesquisa, extensão com expertise na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que possam apoiar a produção, humanização, socialização e popularização de conhecimento e tecnologias na Rede Latino Americana de SAN. Sendo assim, este projeto irá potencializar a ação do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional (NUSAN), do Núcleo de Educação em Saúde (NES) e do Laboratório de Avaliação e Atenção Nutricional (LAAN) da Escola de Nutrição. A ESPSAN poderá ser, futuramente, mantida com verbas provenientes do pagamento de mensalidades, caso seja necessário.

§1º- Considerando o *caput* deste artigo e as especificidades de oferta do curso nessas condições, o aluno deverá observar e atender, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Cursar as disciplinas durante a oferta regular do curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b. Estar ciente de que não haverá oferta isolada de disciplina ao longo do curso;
- c. Estar ciente de que não haverá trancamento de matrícula ou de disciplina por se tratar de curso não regular;
- d. Em casos previstos por lei o pós graduando terá direito a acompanhamento especial para as disciplinas com carga horária teórica. As atividades serão definidas pelo responsável da disciplina com a ciência do coordenador do curso;
- e. Estar ciente de que não haverá dependência;
- f. Ser aprovado em todas as disciplinas para estar apto a apresentar o trabalho de conclusão de curso;
- g. Atender aos cronogramas de cada disciplina.

Art. 9 - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é a nota.

Art. 10 - As atividades presenciais serão desenvolvidas na Escola de Nutrição da UNIRIO e outros possíveis ambientes.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11 - O aluno aprovado em todas as disciplinas deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, no prazo estabelecido pela coordenação e tornado público em cronograma distribuído no início do curso, não podendo ultrapassar 120 dias, após o término da última disciplina ministrada, que será fixado no Edital de seleção de cada curso.

Art. 12 - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas





vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou Vancouver. O trabalho de conclusão do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como: monografia, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patentes, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica; sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso.

Art. 13 - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* ESPSAN formalizará as Bancas Examinadoras.

§1º - As Bancas Examinadoras do trabalho de conclusão de curso serão compostas por 02 (dois) professores de reconhecida competência na área temática do curso, com titulação mínima de mestre.

§2º - A apresentação dos trabalhos de conclusão de curso será realizada na UNIRIO ou em outro local estabelecido pela Coordenação do Curso.

Art. 14 - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas.

§1º - O aluno deverá cumprir a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado do curso.

§3º - O aluno seu trabalho de conclusão de curso (via eletrônica e duas versões impressas) para a Coordenação do curso que os encaminhará à banca.

Art. 15 - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pela Banca Examinadora, caso haja, no prazo estipulado, deverá providenciar a versão final do seu trabalho, em duas cópias em CD entregando-as à Coordenação do Curso juntamente com o termo de autorização para publicação.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 16 - Para obter o certificado do Curso *Lato Sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. Obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, a nota 7,0 (sete);

- b. Obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada disciplina;
- c. Obter aprovação da Banca Examinadora para seu trabalho de conclusão de curso.

Art. 17 - O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 16, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) no trabalho de conclusão de curso.

TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 18 – O Corpo Docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional atenderá a composição mínima de 70% de professores do quadro de pessoal ativo da UNIRIO, respeitando-se a porcentagem mínima de 50% com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES/MEC.

§1º Poderão ser convidados como colaboradores professores sem título de mestre ou doutor, mas com reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando à constante valorização do curso.

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

Art. 19 - Na composição da Comissão de Seleção, terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20 - São atribuições dos membros do corpo docente

- a. Participar das atividades: planejamento, execução e avaliação da disciplina;
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso;
- c. Participar de reuniões de trabalho, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;





- d. Comparecer e participar das reuniões do Colegiado do Curso;
- e. Entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades acadêmicas realizadas;
- f. Cumprir o presente regulamento.

Art. 21 - São atribuições dos professores responsáveis de disciplinas:

- a. Coordenar as atividades de planejamento, execução e avaliação da disciplina;
- b. Informar as deliberações das suas respectivas disciplinas aos professores colaboradores;
- c. Coordenar reuniões de trabalho, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;
- d. Comparecer e participar das reuniões do Colegiado do Curso;
- e. Coordenar a entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades acadêmicas realizadas pelos professores colaboradores;
- f. Acompanhar e preencher as planilhas de notas e inseri-las no Sistema Acadêmico da UNIRIO;
- g. Cumprir o presente regulamento.

TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 21 - O Corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por alunos regularmente matriculados nas disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 22 - São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber ao longo do curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades;
- c. Participar como representante discente eleito pelos pares no colegiado do curso.

Art. 23 - São deveres do corpo discente:

- a. Participar das atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas

de cada disciplina ou demais componentes curriculares;

- b. Ter frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades nas disciplinas e demais componentes curriculares;
- c. No caso de licença gestante/ maternidade ou agravos que o impossibilite de assistir as aulas será observado o disposto em lei;
- d. Cumprir o presente regulamento, o regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO, assim como todos os atos acadêmicos referentes aos cursos *lato sensu* da respectiva Universidade.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Este regulamento poderá ser modificado a cada 02 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Curso assim o decidir.

Art. 25 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

Art. 26 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso, ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.

Art. 27 - O aluno reprovado por não atender qualquer um dos critérios descritos no artigo 16 poderá requerer um certificado de Curso de Aperfeiçoamento emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da UNIRIO, caso tenha cursado no mínimo 180 horas de carga horária total do curso.

Art. 28 - Será permitido ao aluno não aprovado em qualquer um dos componentes curriculares, cursar tais componentes, incluindo o trabalho de conclusão de curso, mediante o ingresso no curso subsequente, caso seja oferecido, por meio de novo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

INFORMAÇÃO 232/DIPRAG/PROGRAD/2019

Ref.: Processo nº 23102.003396/2019-12

Da: Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino



Prezado Pró-Reitor;

Cumprimentando V.S^a, encaminhamos o presente processo, a fim de que seja providenciada a publicação da Ordem de Serviço PROGRAD nº 001, de 7 de junho de 2019, no Boletim Interno da UNIRIO.

Solicito, se de acordo, seu envio à Chefia de Gabinete da Reitoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias
DIPRAG – Diretor

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias
Diretor de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação
PROGRAD
UNIRIO

De Acordo.

À Chefia de Gabinete da Reitoria para providências cabíveis.

PROGRAD, 13 de junho de 2019.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

Recebido às 10:30,
de 13/06/19, GR,
por





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD Nº 001, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos da Comissão de Matrícula dos Cursos de Graduação da UNIRIO.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 501, de 11/06/2015, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Matrícula dos Cursos de Graduação deverá ser constituída por 3 (três) docentes, no mínimo, indicados e homologados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único – A presidência da Comissão de Matrícula deverá ser realizada pelo Coordenador de Curso (Resolução nº 4.102 de 30.04.2013).

Art. 2º - Constituem-se competências da Comissão de Matrícula:

- a) Orientação acadêmica ao discente no ato de sua inscrição em disciplinas, para o período letivo, quando o mesmo necessitar de esclarecimentos - (Resolução nº 3.117 de 10.06.2009);
- b) Avaliação e a concessão de aproveitamento de estudos, quando solicitado por discente transferido ou graduado, visando à dispensa em componentes curriculares exigidos para a integralização curricular, com emissão de parecer registrado em ata de reunião realizada – (Resolução nº 3.871 de 01.03.2012);
- c) Análise da solicitação de prorrogação de prazo máximo de integralização curricular com o estabelecimento do número de períodos necessários para a conclusão do curso, tendo em vista os componentes curriculares não cumpridos, com emissão de parecer registrado em ata de reunião - (Resolução nº 4.950 de 14.03.2018);
- d) Apoio aos discentes com rendimento escolar deficiente, investigando as causas dessa situação e propondo ações preventivas necessárias - (Resolução nº 4.950 de 14.03.2018);
- e) Análise da situação acadêmica do aluno que apresente rendimento escolar deficiente e a emissão de parecer, fundamentando a indicação de jubramento – (Resolução nº 4.834 de 22.08.2017) ou dilatação do prazo para integralização curricular (Resolução nº 4.978 de 26.04.2018);
- f) Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de reintegração de ex-alunos (Resolução nº 2661, de 29.12.2005);
- g) Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de revinculação de ex-alunos (Resolução nº 3.211, de 29.10.2009);
- h) Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Mudança de Curso (Resolução nº 4.983 de 26.04.2018);
- i) Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Transferência *ex-officio* (Ordem de Serviço GR nº 19 de 11.05.1999);
- j) Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional (Resolução nº 4.061 de 15.03.2013) e Internacional (Resolução nº 3.538 de 08.12.2010);
- k) Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Concessão de Estudo Domiciliar (Resolução nº 4.646 de 10.05.2016);
- l) Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Exame de Suficiência para Abreviação de Curso (Resolução nº 4.949 de 14.03.2018);

- m) Análise e indicação dos graduandos aptos a receberem Láurea Acadêmica por ocasião da colação de grau (Resolução 5.076 de 13/11/2018);
- n) Análise e emissão de parecer nos processos relativos às seguintes situações:
- i. revisão de nota;
 - ii. solicitação de nova avaliação;
 - iii. perda de prazo para 2ª (segunda) chamada;
 - iv. perda de prazo para trancamento;
 - v. perda de prazo para matrícula;
 - vi. inclusão e exclusão de disciplina fora do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico
 - vii. participação discente em projetos de ensino, pesquisa e extensão e assuntos estudantis que ultrapassem 32 horas (trinta e duas horas) conforme previsto pela Ordem de Serviço conjunta PROGRAD/PROPGI/PROEX/PRAE Nº 01 de 19.04.2018; e
 - viii. outros fatos relativos ao cotidiano acadêmico do aluno.



Art. 3º - A Comissão de Matrícula deve orientar os discentes que necessitem de apoio acadêmico sobre a possibilidade de participarem do Programa de Tutoria Especial – PROTES, previsto na Resolução UNIRIO nº 4.909 de 12.12.2017.

Art. 4º - A renovação da Comissão de Matrícula deverá ocorrer a cada 2 (dois) anos, dando oportunidade para que todos os docentes ministrantes no Curso de Graduação participem da orientação pedagógica necessária à vida acadêmica dos discentes.

Art. 5º - As competências da Comissão de Matrícula, discriminadas no Artigo 2º da presente norma, deverão ser desenvolvidas o mais breve período possível, não devendo ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do respectivo despacho de demanda.

Art. 6º - Os casos omissos de natureza acadêmica terão como primeira instância a Comissão de Matrícula, que emitirá parecer preliminar a ser apreciado pelos Colegiados competentes.

Parágrafo único – Cabe à Direção da Escola/Instituto/Faculdade avaliar em sede de recurso as deliberações da Comissão de Matrícula e encaminhar aos Colegiados superiores.

Art. 7º - No impedimento dos integrantes da Comissão de Matrícula por motivos de doença, afastamento e férias, dentre outros, o seu presidente emitirá parecer decisório.

Art. 8º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada a Ordem de Serviço PROGRAD nº 001 de 27.12.2005.


Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação



QUADRO RESUMO DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE MATRÍCULA

NORMATIZAÇÃO ACADÊMICA	DESCRIÇÃO
Resolução nº 3.117 de 10.06.2009 – Ref. Matrícula	Orientação acadêmica ao discente no ato de sua inscrição em disciplinas, para o período letivo, quando o mesmo necessitar de esclarecimentos
Resolução nº 3.871 de 1º.03.2012 – Ref. Aproveitamento de Estudos	Avaliação e a concessão de aproveitamento de estudos, quando solicitado por discente transferido ou graduado, visando à dispensa em componentes curriculares exigidos para a integralização curricular, com emissão de parecer registrado em ata de reunião realizada
Resolução nº 4.978 de 26.04.2018 – Ref. Prorrogação de Prazo	Análise da solicitação de prorrogação de prazo máximo de integralização curricular com o estabelecimento do número de períodos necessários para a conclusão do curso, tendo em vista os componentes curriculares não cumpridos, com emissão de parecer registrado em ata de reunião
Resolução 3.117 de 10/06/2009 modificada pela Resolução nº 4.834 de 22/08/2017 – Ref. Jubilamento	Análise da situação acadêmica do aluno que apresente rendimento escolar deficiente e a emissão de parecer, fundamentando a indicação de jubilamento
Resolução nº 2661, de 29/12/2005 – Ref. Reintegração	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de reintegração de ex-alunos
Resolução nº 3.211, de 29/10/2009 – Ref. Revinculação	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de revinculação de ex-alunos
Resolução nº 4.983 de 26/04/2018 – Ref. Mudança de Curso	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Mudança de Curso
Ordem de Serviço GR nº 01 de 15/04/2019 – Ref. Transferência <i>ex officio</i>	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Transferência <i>ex-officio</i>
Resolução nº 4.061 de 15/03/2013 – Ref. Mobilidade Acadêmica Nacional e Resolução nº 3.538 de 08/12/2010 – Internacional	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional e Mobilidade Acadêmica Internacional
Resolução nº 4.646 de 10/05/2016 – Ref. Concessão de Estudo Domiciliar	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Concessão de Estudo Domiciliar

[Handwritten signature]

Resolução nº 4.949 de 14/03/2018 – Ref. Exame de Suficiência	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à solicitação de Exame de Suficiência para Abreviação de Curso
Resolução nº 5.076 de 13/11/2018 – Ref. Lâurea Acadêmica	Análise e indicação dos graduandos aptos a receberem Lâurea Acadêmica por ocasião da colação de grau
	Análise e emissão de parecer nos processos relativos às seguintes situações: - revisão de nota; - solicitação de nova avaliação; - perda de prazo para 2ª (segunda) chamada; - perda de prazo para trancamento; - perda de prazo para matrícula;
O.S. conjunta PROGRAD/PROPGI nº 01 de 08/06/2018	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à inclusão e exclusão de disciplina fora do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico
Ordem de Serviço conjunta PROGRAD/PROPGI/PROEX/PRAE Nº 01 de 19/04/2018.	Análise e emissão de parecer nos processos relativos à participação discente em projetos de ensino, pesquisa e extensão e assuntos estudantis que ultrapassem 32 horas (trinta e duas horas)
Resolução UNIRIO nº 4.909 de 12.12.2017	Orientar os discentes que necessitem de apoio acadêmico sobre a possibilidade de participarem do Programa de Tutoria Especial – PROTES



Boletim UNIRIO nº 11, de 14 de junho de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 833, de 03/06/2019								
MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
2182081	ALESSANDRA CORRÊA PINTO	15/12/2014	D	Assistente em Administração	303	304	15/06/2019	01/06/2019
1903477	ANA CARLA FERNANDES CASADO DE LIMA	07/12/2011	D	Assistente em Administração	405	406	07/06/2019	01/06/2019
1790647	ANDRE LUIZ MONTEIRO DE BARROS GUIMARAES	14/06/2010	E	Analista de Tecnologia da Informação	306	307	14/06/2019	01/06/2019
2036773	ANDRÉA DEL NEGRI BOUZÓN	25/06/2013	C	Auxiliar em Administração	404	405	25/06/2019	01/06/2019
2034991	BARBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO	17/06/2013	D	Assistente em Administração	404	405	17/06/2019	01/06/2019
2182214	BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO	12/12/2014	D	Técnico de Tecnologia da Informação	303	304	12/06/2019	01/06/2019
1483961	CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO	17/02/2005	D	Técnico em Telefonia	409	410	17/02/2019	01/06/2019
2179817	CINTHIA DOS SANTOS FERREIRA	01/12/2014	E	Bibliotecário-Documentalista	303	304	01/06/2019	01/06/2019
2035544	DAVID LUIZ DE ALMEIDA	18/06/2013	D	Assistente em Administração	404	405	18/06/2019	01/06/2019
1903405	DIEGO ALBERNAZ DE OLIVEIRA	06/12/2011	D	Assistente em Administração	405	406	06/06/2019	01/06/2019
2179873	EDILSON DA SILVA GOMES (CEDIDO)	01/12/2014	D	TECNICO EM ARQUIVO	303	304	01/06/2019	01/06/2019
1903331	JAQUELINE APARECIDA VALIM	06/12/2011	D	Assistente em Administração	405	406	06/06/2019	01/06/2019
1903492	JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS	07/12/2011	D	Assistente em Administração	204	205	07/06/2019	01/06/2019
2179282	JULIE SOARES DE MORAES PEIXOTO	01/12/2014	E	Bibliotecário-Documentalista	303	304	01/06/2019	01/06/2019
1284307	LAIS CRISTINE DELGADO DA HORA (CEDIDA)	27/06/2017	E	FONOAUDIOLOGO	201	202	27/02/2019	01/02/2019
1792402	LIDIA DE SOUZA ARAUJO	28/06/2010	E	Nutricionista-Habilitação	406	407	01/06/2019	01/06/2019
1903619	LUIZA SILVA DE JESUS	06/12/2011	D	Assistente em Administração	405	406	06/06/2019	01/06/2019
2179612	Marcelo de Castro Endson	01/12/2014	D	Técnico de Tecnologia da Informação	303	304	01/06/2019	01/06/2019
1903622	MARIANA DELL ORFANELLO LANTIMANT	06/12/2011	D	Assistente em Administração	305	306	06/06/2019	01/06/2019
1902869	MARINEIDE MATILDES DE ARAUJO	06/12/2011	D	Assistente em Administração	405	406	06/06/2019	01/06/2019
2579252	MAXIMILIANO MARTINS DE FARIA	17/06/2010	E	Analista de Tecnologia da Informação	206	207	17/06/2019	01/06/2019
2489788	MONICA CARLA GONCALVES DE BRITO MOTA	01/06/2010	E	Técnico em Assuntos Educacionais	205	206	01/06/2019	01/06/2019
2032039	NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT	10/06/2013	D	Técnico de Tecnologia da Informação	304	305	10/06/2019	01/06/2019

Boletim UNIRIO nº 11, de 14 de junho de 2019.

2179667	NATASHA HERMIDA (CEDIDA)	01/12/2014	E	ARQUIVISTA	203	204	01/06/2019	01/06/2019
1673653	RAFAEL DE ASSIS DA SILVA	01/12/2014	E	Médico-Área	303	304	01/06/2019	01/06/2019
1912825	RENNER COELHO MESSIAS ALVES	03/06/2013	E	Secretário Executivo	404	405	01/06/2019	01/06/2019
2029621	RICARDO DE ÁVILA MAGALHÃES	03/06/2013	E	Administrador	404	405	03/06/2019	01/06/2019
2180156	Rodrigo Cantarela	01/12/2014	D	Técnico de Tecnologia da Informação	303	304	01/06/2019	01/06/2019
2791062	ROGERIO RUIZ	14/06/2010	E	Auditor	406	407	14/06/2019	01/06/2019
1903521	ROSEMARY PINHEIRO PORTO	06/12/2011	D	Assistente em Administração	305	306	08/06/2019	01/06/2019
1020681	TAÍS BASTO DO VALLE	01/12/2014	E	Bibliotecário-Documentalista	303	304	01/06/2019	01/06/2019
1765613	THALITA OLIVEIRA DA SILVA GAMA	08/12/2014	E	Bibliotecário-Documentalista	303	304	08/06/2019	01/06/2019
2180242	THIAGO RIBEIRO FURTADO	01/12/2014	E	Técnico em Segurança do Trabalho	103	104	01/06/2019	01/06/2019

Anexo à Portaria PROGEPE nº 834, de 06/06/2019

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	PROVAVEL	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1790973	HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR	MÉRITO	14/06/2016	304	305	01/06/2016
1790973	HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR	CAPACITAÇÃO	19/10/2017	305	405	19/10/2017
1790973	HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR	MÉRITO	14/12/2017	405	406	01/12/2017
1790973	HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR	MÉRITO	14/06/2019	406	407	01/06/2019

Boletim UNIRIO nº 11, de 14 de junho de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 837, de 06/06/2019
Progressão por Mérito Profissional

SIAPE	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	DE	PARA	DATA PROGRESSÃO	EFETOS FINANCEIROS
1542770	JOSÉ CARLOS PINHEIRO JUNIOR	01/12/2014	C	Auxiliar de Enfermagem	303	304	01/06/2019	01/06/2019
1198614	MARIA LUIZA CHRISPINO	23/06/2003	D	Técnico em Enfermagem	410	411	23/06/2019	23/06/2019
1775557	MARIA MADALENA DE AZEVEDO	01/12/2014	C	Auxiliar de Enfermagem	303	304	01/06/2019	01/06/2019
2182074	MARILIA SOARES DA SILVA	15/12/2014	C	Auxiliar de Enfermagem	303	304	15/06/2019	15/06/2019
1531697	SUELENE PEREIRA DIAS DA SILVA	01/12/2014	C	Auxiliar de Enfermagem	102	103	01/06/2019	01/06/2019

Boletim UNIRIO nº 11, de 14 de junho de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 838 /2019
Progressão por Mérito Profissional

SIAPÉ	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	DE	PARA	DATA PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
2E+06	ANDRESSA LADISLAU DA SILVA	19/09/2017	D	Técnico em Enfermagem	201	202	19/03/2019	19/03/2019
1E+06	ANDREZA JUCA GUIMARAES	26/09/2005	E	Médico-Área	208	209	26/03/2018	26/03/2018
398851	DEOLINDA DA CONCEICAO GOMES	10/08/1992	C	Auxiliar de Enfermagem	415	416	10/08/2018	10/08/2018
1E+06	ELIEL DOS SANTOS ANTUNES	05/10/1994	B	Copeiro	314	315	05/10/2018	05/10/2018
1E+06	FABIO VILAS GONCALVES FILHO	01/04/2005	D	Assistente em Administração	408	409	01/10/2017	01/10/2017
1E+06	FABIO VILAS GONCALVES FILHO	01/04/2005	D	Assistente em Administração	409	410	01/04/2019	01/04/2019
2E+06	FELIPE COSIA DE SOUZA	10/01/2007	E	Farmacêutico-Habilitação	408	409	10/01/2019	10/01/2019
1E+06	FERNANDO ANDREI UOLIO RODRIGUES	19/12/2003	E	Médico-Área	310	311	20/05/2019	20/05/2019
2E+06	FRANCISCO DA SILVA MEDROS JUNIOR	17/08/2015	D	Técnico de Laboratório Área	202	203	17/08/2018	17/08/2018
1E+06	LAIS CRISTINE DELGADO DA HORA	27/06/2017	E	Fonoaudiólogo	201	202	27/12/2018	01/01/2019
2E+06	LILIAN BERTOLANI MATIAS	02/10/2012	D	Assistente em Administração	404	405	02/10/2018	02/10/2018
2E+06	LYDIA ALMEIDA DOS SANTOS BARCELEIRO COSTA	15/08/2012	D	Assistente em Administração	404	405	15/08/2018	15/08/2018
2E+06	LAURICEA FRANCISCO DA SILVA ROMERO GONZALE	19/04/2016	D	Técnico de Laboratório Área	102	103	19/04/2019	19/04/2019
2E+06	SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA	27/05/2013	E	Enfermeiro-Área	202	203	27/05/2016	27/05/2016
2E+06	SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA	27/05/2013	E	Enfermeiro-Área	303	304	27/05/2019	27/05/2019
2E+06	TATIANA CAVALCANTI MARQUES	13/06/2011	E	Assistente Social	405	406	13/12/2018	13/12/2018
1E+06	YOLANDA FAIA MANHAES TOLENTINO	30/10/2002	E	Médico-Área	310	311	30/10/2018	30/10/2018